

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/04/2022 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 53

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 5/2022 - GDG/DG-PEDROII/CAPEDII/IFPI, DE 31 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREAS: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO IFPI - CAMPUS PEDRO II, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por este edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva do IFPI - Campus Pedro II, destinado à contratação por tempo determinado de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na área de atuação, para atender às necessidades pedagógicas da Instituição, nos termos da Lei nº 8.745/93, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações. Os candidatos selecionados nesse Edital cumprirão atribuições da função temporária a ser ocupada, sobretudo no que concerne ao desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão devendo atender às demandas institucionais cujas modalidades de execução podem ser desenvolvidas na forma presencial e ou semipresencial e ou remota.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1-1-A seleção de que trata este edital destina-se a formação de cadastro de reserva (CR) conforme as áreas discriminadas abaixo:

ÁREA/ EIXO	CURSO/ DISCIPLINA	VAGA	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÕES EXIGIDAS
Informação e Comunicação	Informática	1*	40 horas semanais	Diploma de conclusão de curso de nível superior em nível de graduação (Licenciatura ou Bacharelado) em Ciências da Computação; Informática; Análise de Sistemas; Engenharia da Computação; Sistemas de informação ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnólogo em Rede de Computadores, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

RC* - vagas com formação de cadastro de reserva

1.2. O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no Anexo III.

1.3. O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela diretoria de ensino do Campus de acordo com os horários de aulas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>)

2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2-3-Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.4.As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do e-mail: selecao2022.capedii@ifpi.edu.br com envio de um único arquivo no formato exclusivamente em PDF (não será aceita o arquivo em outro formato), até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora

de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - Campus PEDRO II, conforme o cronograma, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição sem a cobrança de taxa. O assunto do e-mail deve ser: Submissão de inscrição - professor substituto área: Informação e Comunicação.

2-5-No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um arquivo único no formato Portable Document Format (PDF) contendo:

a-Cópia do documento de identidade (RG);

B-Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c-Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme o quadro acima;

d-Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

e-Ficha de inscrição, disponível neste edital, devidamente preenchida e sem rasuras;

2.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

2.7.A comunicação acerca das etapas da seleção, serão realizadas exclusivamente através do e-mail selecao2022.capedii@ifpi.edu.br e do site do IFPI.

2.8.A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>), no período informado no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

2.9.O candidato que não encontrar seu nome na relação preliminar dos candidatos com inscrição homologada poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail selecao2022.capedii@ifpi.edu.br.

2-10-A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada e no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>), conforme o cronograma.

3-DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3-1-A seleção realizar-se-á em duas etapas:

3.1.1.Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória).

3.1.2.Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

4.DA PROVA DE TÍTULOS

4-1-Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

4.2.O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá ser entregue uma cópia à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado no prazo estipulado por este edital.

4.3.Os títulos deverão ser apresentados em conformidade com a ordem prevista no anexo IV deste edital, seguidos dos subitens listados no item 2.5, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO Portable Document Format (PDF), encaminhado para o e-mail: selecao2022.capedii@ifpi.edu.br até o último dia de inscrição. O arquivo deve ser nomeado com CPF-NOME do candidato.

4.4.A análise dos títulos terá por base o anexo da Resolução nº 06 de 30 de maio de 2008, do Conselho Diretor do CEFET - PI, atualmente (IFPI) (vide anexo IV). Não serão considerados títulos não elencados nesta Resolução.

4.5.Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.6.Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do Processo Seletivo Simplificado deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados por universidades brasileiras.

4.7.A prova de títulos valerá 100 (cem) pontos e constará da Formação Acadêmica, das Atividades de Docência e Experiência Profissional e das Atividades de Pesquisa (vide ANEXO IV).

4.8.Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

4.9.Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação lato sensu e os diplomas para cursos stricto sensu. Não serão aceitas declarações ou qualquer outra forma de comprovação senão a certificação.

4.10.Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 05 (cinco) anos. Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano. A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente. Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.

4.11.Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse e do último contracheque, onde não serão computadas frações de tempo de serviço.

4.12.A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

4.13.Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

4.14.Não serão aceitos como atividades docentes Monitoria e Estágio.

4.15.Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2017).

4.16.Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma do prazo conforme especificado nos subitens 2.4 e 2.5 deste edital caracterizando este fato sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

4.17.No caso do candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado, o tempo de serviço simultâneo.

4.18.No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

4.19.Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

4.20.A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>), na data informada no cronograma existente no Anexo III deste Edital.

5.DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

5.1.Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos em cada uma das áreas de habilitação.

5.2.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado conforme a ordem disposta no cronograma (ANEXO III), através de videoconferência realizada por meio do Google Meet, em link a ser disponibilizado no e-mail de cada candidato apto a realização da prova didática.

5.3.O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar da videoconferência DO SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

5.4-A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo de 30 (trinta) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um(a) Pedagogo(a) ou por um(a) profissional da área específica e por 02 Pedagogos(as), e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica, e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser enviado para o e-mail: selecao2022.capedii@ifpi.edu.br com até uma hora de antecedência do horário da realização da aula.

5-5-É responsabilidade do candidato conhecer as funcionalidades da plataforma Google Meet.

5-6-A banca avaliadora não auxiliará o candidato a utilizar os recursos da plataforma, limitando-se a informar sobre a qualidade do áudio, vídeo e eventual transmissão de tela.

5-7-A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

5.8.O candidato deverá entrar na videoconferência por meio do Google Meet, em link a ser disponibilizado no e-mail de cada candidato apto, informado na ficha de inscrição, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova, sob pena de eliminação do certame.

5.9.O não ingresso do candidato, na sala de videoconferência, na data e horário definido no sorteio do tema e ordem de apresentação implicará na eliminação do certame, sem direito a recurso. Acrescenta-se que a videoconferência será gravada e tal comprovação - não comparecimento no horário definido - se dará com o atraso de cinco (05) minutos a contar do horário de início estabelecido.

5.10.A Prova de Desempenho Didático, que será gravada, realizar-se-á pelo Google Meet e terá início no horário divulgado pela Comissão Organizadora, na data prevista no cronograma, e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de sorteio de realização da Prova de Desempenho Didático, elaborado de acordo com a ordem de inscrição do candidato.

5.11.O horário referência para a prática dos atos relativos ao presente processo seletivo será o horário oficial de Brasília.

5.12.O candidato deverá permanecer com a câmera e o microfone ligados durante toda a realização da prova didática.

5.13.A banca anunciará o horário de início e fim da prova didática, para fins de registro.

5.14.A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do campus Pedro II/IFPI realizará o sorteio de ponto comum a todos os candidatos, habilitados para a Prova de Desempenho Didático, com data prevista no cronograma. Os temas que poderão ser sorteados estão presentes no Anexo I do presente edital. No mesmo momento será definida por sorteio a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático de cada candidato. Será divulgada no site do IFPI no endereço www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, a listagem dos pontos sorteados e a escala de horários para realização da Prova de Desempenho Didático. A responsabilidade de conexão com a internet e domínio do uso das ferramentas da plataforma Google Meet é inteiramente do candidato.

5.15.Cada membro da banca examinadora atribuirá uma nota independente de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

5.16.Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

5.17.Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRITORES A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Plano de aula	a- Objetivos b-Conteúdos programáticos c-Estratégias de ensino	(20 pontos)
	d-Duração da aula e-Avaliação de aprendizagem f-Referências bibliográficas	
Desenvolvimento da aula	a-Domínio do conteúdo b-Operacionalização dos conteúdos	(80 pontos)
	c-Utilização das estratégias e recursos didáticos d-Procedimentos avaliativos de aprendizagem e-Controle de tempo	

5.18.Itens sugeridos para o Plano de Aula:

5.18.1.Tema

5.18.2.Objetivo Geral e Objetivos Específicos

5.18.3.Conteúdo Programático

5.18.4.Estratégias de Ensino

5.18.5.Recursos Didáticos

5.18.6.Avaliação da Aprendizagem

5.18.7.Referências Bibliográficas

5.19.O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.20.No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, através do e-mail selecao2022.capedii@ifpi.edu.br, no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

5.21.A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>), conforme cronograma.

6.DAS INCORRENCIAS

6.1.O IFPI - Campus Pedro II não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou conexão de internet durante a aplicação das provas, mesmo que esta impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos.

6.2.Caso haja interrupção ou falha na transmissão, após o início da prova didática, a comissão aguardará o retorno da conexão até o horário de término da prova do candidato, sendo este tempo descontado de sua prova. Caso não haja retorno da conexão, o candidato(a) será avaliado pela apresentação que tiver ministrado até o momento da interrupção.

6-3-Caso haja interrupção na conexão de internet de um dos membros da banca, a prova deverá prosseguir até o encerramento do tempo e a avaliação ocorrerá por meio da gravação.

7.DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1.Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á, a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2.Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

a-Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).

b-Obtiver maior número de pontos na prova de desempenho didático.

c-Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d-Possuir maior tempo de experiência profissional.

e-Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3.A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4.O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do IFPI www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

7.5-Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6.A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do site (www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>) e do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8.DA VALIDADE

8-1-O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial

da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9.DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9-1-Os candidatos classificados serão contratados por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9-2-O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda

02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº. 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº. 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3.Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja cupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4.Não poderá ser contratado candidato que já tenha tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto, Temporário ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5.Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6. No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo Simplificado somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9-7-A remuneração do Professor Substituto será conforme o ANEXO II deste edital.

9-8-O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas do IFPI, Campus Pedro II, com original e cópias dos seguintes documentos:

a) Identidade;

- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de Última Votação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual - número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade - 2 cópias;
- h) Auxílio Alimentação;
- i) Auxílio Transporte;
- j) Cadastro para Módulo de Dependentes com cópias da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes (se houver);
- k) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) - 2 cópias;
- l) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- m) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física;
- n) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física;
- o) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- p) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo - 2 cópias;
- q) Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade;
- r) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato (de responsabilidade dos Coordenadores de Gestão de Pessoas do respectivo Campus).
- s) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

10.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

RAIMUNDO NONATO ALVES DA SILVA
DIRETOR GERAL DO CAMPUS PEDRO II

LAITON GARCIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANEXO - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital no DOU	04 de abril de 2022
Período de inscrição	04 de abril a 06 de abril de 2022
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	07 de abril de 2022
Recurso da Homologação das Inscrições	08 de abril de 2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições e resultado preliminar da avaliação dos títulos.	11 de abril de 2022
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	12 de abril de 2022
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático.	13 de abril de 2022
Sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático	18 de abril de 2022

Realização da Prova de Desempenho Didático	19 de abril de 2022
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	20 de abril de 2022
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático e divulgação do Resultado Final da Prova de Desempenho Didático.	22 de abril de 2022
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	25 de abril de 2022

OBSERVAÇÃO: Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.